



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**" "INSTITUI A CAMPANHA
PERMANENTE DE INCENTIVO À
PARTICIPAÇÃO DOS PAIS NA VIDA
ESCOLAR DOS FILHOS, NA CIDADE
DE SÃO CAETANO DO SUL". "**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**PAULO NUNES PINHEIRO
VEREADOR**